

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 126551 / 2018
Lavrado em Substituição ao AI nº: /
Vinculado ao: ☒ Auto de Fiscalização nº 17441 de 23/06/2018
☐ Boletim de Ocorrência nº: de / /

2. Auto de Infração possui folha de continuação? ☒ SIM ☐ NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:
☐ FEAM ☐ IGAM ☐ IEF ☒ SGRAI ☐ SUCFIS ☐ PMMG

Local: UBERLÂNDIA
Dia: 03 / OUTUBRO / 2018 Hora: 11:00

4. Autuado
Nome do Autuado/ Empreendimento: ESPÓLIO DE ERNANE MARTINS
Data Nascimento: _____ Nome da Mãe: _____
☒ CPF: _____ ☐ CNPJ: _____ ☐ Outros: _____
Endereço do Autuado/ Empreendimento: (Correspondência) Nº. / km: _____ Complemento: _____
Bairro/ Logradouro: _____ Município: COROMANDUÁ UF: _____
CEP: _____ Cx Postal: _____ Fone: () _____ E-mail: _____

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis
Nome do 1º envolvido: _____ ☐ CPF: _____ ☐ CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº: _____
Nome do 2º envolvido: _____ ☐ CPF: _____ ☐ CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº: _____

6. Descrição Infração
Desrespeitar penalidade de suspensão das atividades desenvolvidas na propriedade por meio do Auto de Infração nº 95094/17.

7. Coordenadas da Infração
Geográficas: ☐ WGS ☐ SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min Seg Longitude: Grau Min Seg
Planas: UTM FUSO 22 23 K 24 X= 2751195 (6 dígitos) Y= 79169737 (7 dígitos)

8. Embasamento legal
Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei/ano Resolução DN Port. Nº Órgão
122 I 127 - - 47383/18 772/180 - - - -

9. Atenuantes/Agravantes
Atenuantes: Nº Artigo/Parág. Inciso Alínea Redução
Agravantes: Nº Artigo/Parág. Inciso Alínea Aumento

10. Reincidência ☒ Genérica ☐ Específica ☐ Não foi possível verificar ☐ Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP
Infração Porte Penalidade Valor ☐ Acréscimo ☐ Redução Valor Total
1 M ☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária 33.750,00 33750,00
ERP: Kg de pescado: _____ Valor ERP por Kg: R\$ _____ Total: R\$ _____
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ _____
Valor total das multas: 33.750,00 UFEMG (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA UFEMG)
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações
Reincidência genérica constatada pelo Auto de Infração nº 10043/C 2009.
Ficam suspensas as atividades desenvolvidas na propriedade.
Os valores do item 11 são expressos em UFEMG conforme previsão do parágrafo 2º Art 122 do Decreto Estadual nº 47383/18.

13. Depositário
Nome Completo: _____ ☐ CPF: _____ ☐ CNPJ: _____ ☐ RG: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NAI, NO SEGUINTE ENDEREÇO: PRAÇA TUBAL VILELA 03 CENTRO UBERLÂNDIA

14. Assinaturas
01. Servidor: (Nome Legível) ANA LUIZA MORAES DA COSTA MASP: 1341284-9 Assinatura do servidor: _____
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) VIA CORREIOS Função/Vínculo com Autuado: _____ Assinatura do Autuado/Representante Legal: _____

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 47383/12 **/20** 12

Local: Ilha de Itaipua Dia: 03 Mês: Out Ano: 2012 Hora: 11:00

1. Descrição da Infração

2. Coordenadas da Infração

Geográficas: ☐ WGS ☐ SIRGAS 2000

Plano: UTM FUSO 22 23 24

Latitude: Grau 15 Min. 50 Seg. 00 Longitude: Grau 48 Min. 00 Seg. 00 (7 dígitos)

3. Embasamento legal

Artigo 131 Anexo I Código 131 Inciso - Alinea - Decreto/ano 47383/12 Lei/ano - Resolução - DN - Port. Nº - Órgão -

4. Atenuantes / Agravantes

Atenuantes

Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alinea	Redução

Agravantes

Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alinea	Aumento

5. Reincidência ☐ Genérica ☐ Específica ☐ Não foi possível verificar ☐ Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	☐ Acréscimo ☐ Redução	Valor Total
ERP:		☐ Advertência ☐ Multa Simples ☐ Multa Diária			33750,00
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$					
Valor total das multas: R\$					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de <u>30</u> dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ <u>33750,00</u>					

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações

8. Depositário

Nome Completo: JOÃO CARLOS DA SILVA ☐ CPF: 123.456.789-00 ☐ CNPJ: - ☐ RG: -

Endereço: Rua, Avenida, etc. Rua 123, nº 456 Nº/km: - Bairro/Logradouro: Centro Município: Ilheus

UF: BA CEP: 45678900 Fone: - Assinatura: [Assinatura]

9. Descrição da Infração

10. Coordenadas da Infração

Geográficas: ☐ WGS ☐ SIRGAS 2000

Plano: UTM FUSO 22 23 24

Latitude: Grau 15 Min. 50 Seg. 00 Longitude: Grau 48 Min. 00 Seg. 00 (7 dígitos)

11. Embasamento legal

Artigo 131 Anexo I Código 131 Inciso - Alinea - Decreto/ano 47383/12 Lei/ano - Resolução - DN - Port. Nº - Órgão -

12. Atenuantes / Agravantes

Atenuantes

Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alinea	Redução

Agravantes

Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alinea	Aumento

13. Reincidência ☐ Genérica ☐ Específica ☐ Não foi possível verificar ☐ Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	☐ Acréscimo ☐ Redução	Valor Total
ERP:		☐ Advertência ☐ Multa Simples ☐ Multa Diária			
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$					
Valor total das multas: R\$					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de <u>30</u> dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ <u>33750,00</u>					

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações

16. Depositário

Nome Completo: JOÃO CARLOS DA SILVA ☐ CPF: 123.456.789-00 ☐ CNPJ: - ☐ RG: -

Endereço: Rua, Avenida, etc. Rua 123, nº 456 Nº/km: - Bairro/Logradouro: Centro Município: Ilheus

UF: BA CEP: 45678900 Fone: - Assinatura: [Assinatura]

17. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) JOÃO CARLOS DA SILVA MASP: 1314284-9 Assinatura do servidor: [Assinatura]

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) VIA CERRADOS Função/Vínculo com Autuado: - Assinatura do Autuado/Representante Legal: [Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 174452

/2018 Folha 2/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [X] IEF 03 [] IGAM Hora: 09:00 Dia: 03 Mês: OUTUBRO Ano: 2018

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [X] SUPRAM [] COPAM/CRH [] Rotina

4. Finalidade
FEAM: [] Condicionantes [X] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros
IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação
01. Atividade: BOMBA SUBCULTURA
02. Código: 6.02-04-6
03. Classe: 3
04. Porte: M
05. Processo nº: 2017/8/2014/003/2014
06. Órgão: SUPRAM TMAP
07. [] Não possui processo
08. [] Nome do Fiscalizado: ESPALHO DE ERNANE MATOS
09. [X] CPF 10. [] CNPJ
11. RG: 12. CNH-UF: 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral
14. Placa do veículo - UF: 15. RENAVAM: 16. Nº e tipo do documento ambiental
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): 18. Inscrição Estadual - UF
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia
20. Nº / KM 21. Complemento
22. Bairro/Logradouro: 22. Município: COROMANDEL
23. CEP: 26. Cx Postal 27. Fone: 28. E-mail

6. Local da Fiscalização
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.
02. Nº / KM 03. Complemento 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: ZONA RURAL
05. Município: COROMANDEL 06. CEP: 35.510-010 07. Fone:
08. Referência do local: Sítio de Coromandel - R. 106 188 sentido ZONA RURAL
09. Referência do local: R. 106 188 sentido ZONA RURAL
10. Croqui de acesso
Geográficas DATUM [] SAD 69 [] Córrego Alegre
Planas UTM FUSO 22 23 K 24 X= 217511915 (6 dígitos) Y= 715161917 (7 dígitos)

01. Assinatura do Agente Fiscalizador 02. Assinatura do Fiscalizado VIA CORREIOS



CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 174452 /2018

No dia 19 de setembro de 2018 foi realizada vistoria técnica pela equipe da SUPRAM TMAP no empreendimento Fazenda Bonito de Baixo e Figueireda no município de Coromandel - MG, local para o qual o empreendedor requer licença de operação corretiva para as atividades de suinocultura, bovinocultura extensiva e culturas anuais, na modalidade de Licenciamento Ambiental Convencional 1, conforme Deliberação Normativa nº 217/2017. A vistoria foi acompanhada pelo funcionário da fazenda sr. Jonas, pelo proprietário Levi de Mattos e pelo responsável técnico José de Souza Neto.

A vistoria teve como principal objetivo validar o estudo de prospecção espeleológica na fazenda e em um raio de 250 metros. Segundo dados do CECAV, estão cadastradas na propriedade sete cavidades, a saber: Gruta do Urubu, Caverna Seu Jonas, Lapa dos Morcegos, Lapa Seca, Lapa d'água, Lapa do Bonito e Gruta do Huguinho. No geral, a prospecção espeleológica foi considerada satisfatória para a área, bem como o levantamento topográfico das cavidades.

Das cavidades citadas, apenas duas, Gruta do Urubu e Caverna Seu Jonas são existentes no local. Foram verificadas as coordenadas geográficas cadastradas no CECAV das demais cavidades e não foi encontrada nenhuma evidência de existência de cavidade no local.

A cavidade Gruta do Urubu (18°19'14,37"S/47°06'43,04") possui DL de 23,93 m, foram encontradas feições espeleológicas como pérolas, cortinas e escorrimentos. Em relação à fauna encontrada, verificou-se a presença de morcegos e urubus na cavidade. Em relação ao entorno, a cavidade necessita de recomposição da vegetação, pois a mesma está restrita à poucos metros da entrada da caverna.

Em relação à Caverna Seu Jonas (18°19'31,41"S/47°06'54,53"O) a mesma está localizada em uma mina de calcário desativada na propriedade. Pela vegetação existente no local, a área não é utilizada há muitos anos para mineração. Segundo relatado pelo funcionário e proprietário da fazenda, há aproximadamente 30 anos não é mais realizada a exploração de calcário. A Caverna Seu Jonas possui DL de 48,55 m e foram verificadas a existência de estalactites, estalagmites e cortinas de escorrimento. Essa cavidade foi a que apresentou maior quantidade de morcegos, inclusive insetos dependentes do guano, como besouros. Possui sedimentos existentes próximo à entrada, provavelmente relacionados à atividade de mineração no passado. Além da Caverna Seu Jonas, na antiga mina de calcário foram encontradas mais duas cavidades na prospecção. Uma é a Lapa da Lagoa Suja (18°19'32,08"S/47°06'54,70"O) que possui DL de 10,30 metros e possui uma lagoa perene no interior. Não foram encontrados espeleotemas de relevância no local. No momento da vistoria verificou-se que estava sendo realizada captação de água por meio de motobomba para utilização na propriedade sem a devida regularização ambiental, além de resíduos sólidos no seu interior (pneu e tambores). Por esses motivos o empreendedor será devidamente autuado por promover impacto negativo em surgência cárstica.

A outra cavidade encontrada na área da mina é a Gruta da Irapuã (18°19'33,02"S/47°06'48,87"O). A referida cavidade possui uma grande entrada 9,13m de altura de 15m de largura e pequeno DL, após a entrada são verificados 3 condutos. A referida cavidade não foi vistoriada no interior devido à existência de abelhas na entrada da mesma. No entanto, como trata-se de área isolada, com difícil acesso, não foram detectados impactos ambientais significativos.

Em outubro de 2017 o empreendedor recebeu o auto de infração nº 95094/2017 com base no Decreto nº 44844/2008, artigo 83, anexo I, código 106, por operação sem licença ambiental. Como demais penalidades o auto de infração suspendeu as atividades do empreendimento. O empreendedor não formalizou solicitação de assinatura de TAC para continuar a operação do empreendimento e durante a vistoria foi possível observar que o empreendedor continua operando todas as atividades desenvolvidas no empreendimento (suinocultura, bovinocultura e culturas anuais), em desconformidade com a penalidade aplicada anteriormente.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Ana Luiza Moreira da Costa	MASP 1.314.284-9	Assinatura	
Orgão ☒ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM			
02. Servidor (Nome legível) Juliana Gonçalves Santos	MASP 1.375.986-5	Assinatura	
Orgão ☒ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM			
03. Servidor (Nome legível) Anderson Mendonça Sena	MASP 1.225.711-9	Assinatura	
Orgão ☒ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM			
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização			
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)		Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		VIA CORREIOS	